



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio  
de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela  
"ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE FUTSAL"**

Aos 21 de dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a **"ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE FUTSAL"**, e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar documentos entregues da prestação de contas das 3º e 4º parcelas, nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade	<b>"ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE FUTSAL"</b>
2. Exercício	2015
3. Período de Pagamento	abril a novembro de 2015
4. Nº da parcela	3º e 4ª
5. Referência	junho, julho
6. Valor recebido	R\$ 52.200,00
7. Autorizada e Regulamentada	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais e aplicou os recursos recebidos, no valor de **R\$ 51.734,59 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** tendo como recurso não aplicado e devolvido aos cofres públicos o valor de R\$ 465,41 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e valor devolvido aos cofres públicos como gastos indevidos R\$372,21 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) e valores aplicados pela Entidade a quantia de R\$ 285,10 (duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), conforme Plano de Gestão.

(  ) de acordo

(  ) em desacordo

com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº **12880/2014 vol. 1** ao **3**, isto posto, a Comissão acima, concluiu pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.



Sergio Pires de Moraes  
Respondendo pelo Secretário de Cultura, Esportes e Lazer.



Cibelle da S C de Carvalho  
Membro da Comissão